



Município de Montes Claros-MG
PROCURADORIA-GERAL

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº _____, DE 26 DE MAIO DE 2026.

**DISPÕE SOBRE A AMPLIAÇÃO DO
QUANTITATIVO DE VAGAS DOS CARGOS QUE
ESPECIFICA**

Os cidadãos do Município de Montes Claros/MG, por seus legítimos representantes na Câmara Municipal, aprovaram e o Prefeito Municipal, em seu nome e no uso de suas atribuições, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica ampliado o número de cargos de AUXILIAR DE DOCÊNCIA, com a consequente alteração do Anexo II, da Lei Complementar n.º 115, de 06 de dezembro de 2023, no item 01, do quadro: QUADRO DE CARGO TÉCNICO – ADMINISTRATIVO/EDUCAÇÃO – NÍVEL MÉDIO – 40 HORAS, na coluna: TOTAL DE CARGOS, para que conste o total de 1550 (mil quinhentos e cinquenta) cargos de AUXILIAR DE DOCÊNCIA.

Art. 2º – Fica ampliado o número de cargos de CANTINEIRO, com a consequente alteração do Anexo II, da Lei Complementar n.º 115, de 06 de dezembro de 2023, no item 02, do quadro: QUADRO DE CARGOS DO GRUPO DE NÍVEL ELEMENTAR DE ESCOLARIDADE – 40 HORAS, na coluna: TOTAL DE CARGOS, para que conste o total de 377 (trezentos e setenta e sete) cargos de CANTINEIRO.

Art. 3º – Fica ampliado o número de cargos de ENFERMEIRO - 40 HS, com a consequente alteração do Anexo II, da Lei Complementar n.º 115, de 06 de dezembro de 2023, no item 10, do quadro: QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO – NÍVEL SUPERIOR – 40 HORAS, na coluna: TOTAL DE CARGOS, para que conste o total de 230 (duzentos e trinta) cargos de ENFERMEIRO 40 – HS.

Art. 4º – Fica ampliado o número de cargos de ENGENHEIRO AGRÔNOMO, com a consequente alteração do Anexo II, da Lei Complementar n.º 115, de 06 de dezembro de 2023, no item 12, do quadro: QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO – NÍVEL SUPERIOR – 40 HORAS, na coluna: TOTAL DE CARGOS, para que conste o total de 05 (cinco) cargos de

ENGENHEIRO AGRÔNOMO.

Art. 5º – Fica ampliado o número de cargos de MÉDICO PLANTONISTA – CLÍNICO, com a consequente alteração do Anexo II, da Lei Complementar n.º 115, de 06 de dezembro de 2023, no item 02, do quadro: QUADRO DE CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR / PLANTÃO – 24 HORAS MENSAIS, na coluna: TOTAL DE CARGOS, para que conste o total de 132 (cento e trinta e dois) cargos de MÉDICO PLANTONISTA – CLÍNICO.

Art. 6º – Fica ampliado o número de cargos de TÉCNICO EM MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS, com a consequente alteração do Anexo II, da Lei Complementar n.º 21, de 06 de outubro de 2009, no item 12, do quadro: QUADRO DE NÍVEL MÉDIO DE ESCOLARIDADE – NM/TÉCNICO – GRUPO 3 – G3, na coluna: TOTAL DE CARGOS PREVISTOS EM LEI, para que conste o total de 13 (treze) cargos de TÉCNICO EM MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS.

Art. 7º – As despesas decorrentes desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 8º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 9º – Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Montes Claros (MG), em 26 de maio de 2026.

Guilherme Augusto Guimarães Oliveira
Prefeito de Montes Claros



Município de Montes Claros-MG
PROCURADORIA-GERAL

Montes Claros (MG), 26 de maio de 2026

Exmo. Sr.
Vereador Martins Lima Filho
DD. Presidente da Câmara Municipal de Montes Claros
Ofício nº GP-_____/2026
Assunto: encaminhamento de projeto de lei

Senhor Presidente,

Com o presente, encaminhamos a Vossa Excelência, para apreciação da douta Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei que **“DISPÕE SOBRE A AMPLIAÇÃO DO QUANTITATIVO DE VAGAS DOS CARGOS QUE ESPECIFICA”**.

Trata-se de Projeto de Lei que visa à ampliação do quantitativo de vagas dos cargos de Auxiliar de Docência, Enfermeiro 40 Horas, Cantineiro, Médico Plantonista, Engenheiro Agrônomo e Técnico em Manutenção de Equipamentos, no âmbito da Administração Pública do Município de Montes Claros, com o objetivo de assegurar a continuidade e a eficiência da prestação dos serviços públicos essenciais.

No que se refere ao cargo de Auxiliar de Docência, a ampliação do quantitativo de vagas busca garantir a plena execução das atividades escolares, considerando a relevância do referido cargo para o desenvolvimento das ações educacionais e para o adequado funcionamento das unidades de ensino da rede municipal.

Quanto aos cargos de Enfermeiro 40 Horas, Cantineiro e Médico Plantonista, a proposta decorre da crescente demanda do Município, circunstância que demonstra a necessidade administrativa de adequação da estrutura de pessoal permanente.

A ampliação das vagas do cargo de Engenheiro Agrônomo visa atender às demandas do Programa Municipal de Assistência Técnica, Extensão e Desenvolvimento Rural Ministro Alysson Paolinelli, em conformidade com a Lei Municipal nº 5.854, de 03 de julho de 2025, fortalecendo as ações voltadas ao desenvolvimento rural e ao apoio técnico aos produtores do Município.

Além disso, a ampliação do quantitativo de vagas do cargo de Técnico em Manutenção de Equipamentos objetiva promover a adequação do número de cargos existentes em compatibilidade com o quantitativo de vagas disponibilizadas no Concurso Público regido pelo Edital nº 02/2024.

Dessa forma, a medida encontra amparo nos princípios da eficiência, continuidade do serviço público e supremacia do interesse público,

assegurando melhores condições para a execução das ações governamentais e para o atendimento das demandas da Administração Pública Municipal.

Contando com a compreensão e o elevado espírito público de Vossa Excelência e dos demais Excelentíssimos integrantes dessa Casa Legislativa, reiteramos os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Guilherme Augusto Guimarães Oliveira
Prefeito de Montes Claros